



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL PROHIS-UFS Nº 01/2026
Vagas para Credenciamento de Docentes
Programa de Pós-Graduação em História – PROHIS/UFS
Aprovado em reunião do Colegiado de 22/07/2026

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no exercício de suas atribuições, com base no artigo 49 da Resolução Nº 04/2021/CONEPE – que rege as normas para a criação, coordenação, organização e funcionamento de cursos de Pós-Graduação na UFS – torna público o presente Edital de Credenciamento pelo endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>, para ampliação do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS) para as duas linhas de pesquisa: Cultura, Memória e Identidade e Relações Sociais e Poder.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital está destinado a todos os interessados em se credenciar como docentes permanentes e colaboradores do programa de Pós-Graduação em História (PROHIS), desde que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Resolução Nº 04/2021/CONEPE/UFS, que rege as Normas da Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e na Resolução Nº 062/2023/CONEPE, Regimento Interno do PROHIS, e na Instrução Normativa PROHIS 02/2025, Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente além das exigências descritas neste edital de credenciamento.

1.2. São condições para o credenciamento ao quadro de docente permanente:

1.2.1. ter titulação mínima de doutor em História ou áreas afins. Consideram-se áreas afins para efeito deste edital as áreas de Antropologia, Arquitetura, Artes (visuais, plásticas e cênicas), Ciência Política, Ciências da Religião, Comunicação Social, Direito, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Museologia, Música, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social e Sociologia.

1.2.2. possuir Curriculum Vitae registrado e atualizado na Plataforma Lattes;

1.2.3. estar registrado na plataforma ORCID;

1.2.4. ter um projeto de pesquisa sobre temática associada à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar;

1.2.5. possuir orientação ativa de alunos, bolsistas ou não, em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino no âmbito da Graduação;

1.2.6. ter, nos últimos quatro anos, a produção mínima de um produto bibliográfico qualificado na área de História (artigo em revista acadêmica com conselho editorial e revisão por pares, livro ou capítulo de livro acadêmico publicado em editora com conselho editorial) por ano;

1.2.7. ter, nos últimos quatro anos, a produção mínima de um produto técnico qualificado na área de História (organização de dossiê em revista acadêmica, organização de coletânea de trabalhos acadêmicos, organização de Anais de eventos científicos, organização de eventos científicos, produção de materiais de divulgação e ensino) por ano;

1.2.8. para o credenciamento ao doutorado, agrega-se aos requisitos anteriores a orientação de, pelo menos, duas orientações de mestrado concluídas no quadriênio.

1.3. São condições para o credenciamento ao quadro de docente colaborador:

1.3.1. Cumprir as exigências estabelecidas nos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.8;

1.3.2. Apresentar projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, com relevante impacto social, que inclua a participação de docentes permanentes do PROHIS.

1.4. O credenciamento terá validade por um período de dois anos e poderá ser renovado conforme análise da Comissão de Avaliação Docente do PROHIS.

1.5. O PROHIS tem como área de concentração *Cultura e Sociedade*, que se desdobra em duas linhas de pesquisa: *Cultura, Memória e Identidade*; e *Relações Sociais e Poder*; descritas no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas um total de 8 (oito) vagas para credenciamento de docentes permanentes, 4 (quatro) para cada linha de pesquisa, e 4 (quatro) vagas para docente colaborador, 2 (duas) para cada linha de pesquisa.

2.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.

2.3. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados por linha de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail prohis@academico.ufs.br, no período de **03/08/2026 a 10/08/2026**.

3.2. No ato da inscrição as(os) candidatas(os) deverão anexar ao e-mail, os seguintes documentos em arquivo PDF:

a) Ficha de inscrição (Anexo A);

b) cópia do diploma de doutorado em IES reconhecida pela CAPES;

c) projeto de pesquisa integrado para os docentes permanentes, ou ensino/extensão para colaboradores;

d) barema de produção preenchido (Anexo B), com comprovantes.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História

- 3.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição da(o) candidata(o).
- 3.4. As publicações no prelo deverão ser consideradas para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite de publicação.
- 3.5. O Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS) não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Comissão de Avaliação Docente do programa, responsável pelo processo de credenciamento, examinará a documentação apresentada e deverá emitir parecer individual acerca de cada solicitação de credenciamento, que deverá ser apresentado e apreciado pelo Colegiado do PROHIS, responsável pela homologação do resultado final de credenciamento.
- 4.2. A classificação final das(os) candidatas(os) levará em conta a média simples da avaliação do currículo e das notas atribuída ao projeto (valor máximo de 100 pontos), e o currículo (valor máximo de 100 pontos).
- 4.2.1. Considera-se na avaliação do currículo a soma total dos itens do barema (Anexo B).
- 4.2.2. Considera-se na avaliação do projeto os seguintes critérios:
- aderência do projeto à Linha de Pesquisa pretendida (30%);
 - originalidade frente ao estado do campo (20% pontos);
 - problemática, objetivos, e justificativa com destaque ao impacto social (30%);
 - perspectiva de inclusão de discentes e orientações (20%).
- 4.2.3. A avaliação dos projetos será produzida por avaliadores *ad-hoc* externos ao PROHIS.

5. RECURSOS

- 5.1. Em cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado para a Comissão de Avaliação Docente via e-mail prohis@academico.ufs.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição e envio da documentação	03/08/2026 a 10/08/2026	-	e-mail: prohis@academico.ufs.br
Homologação das inscrições	11/08/2026	Até às 18h	No site: http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis
Prazo recursal	12/08/2026	-	e-mail: prohis@academico.ufs.br
Resultado da homologação final	13/08/2026	Até às 18h	No site: http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis
Resultado da avaliação com pontuação	20/08/2026	Até às 18h	No site: http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis
Prazo recursal	24/08/2026	-	e-mail: prohis@academico.ufs.br
Resultado final e homologação do credenciamento	26/08/2026	Até às 18h	No site: http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

- 7.1. A Comissão de Avaliação Docente do Programa de Pós-Graduação em História (PROHIS), está composta pelos professores designados na portaria vigente

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Docente.
- 8.2. Para maiores informações, entrar em contato com: prohis@academico.ufs.br, ou pelos telefones: (79) 3194-6741; (79) 3194-6394.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História



Anexo A
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL PROHIS-UFS Nº 01/2026
Vagas para Credenciamento de Docentes

À Comissão de Seleção

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº SIAPE

Nº CPF

TELEFONE (1ª opção)

E-mail

LINK DO CURRÍCULO LATTES: _____

NÚMERO DO ORCID: _____

2. LINHA DE PESQUISA DE SEU INTERESSE

LP 1 – Cultura, Memória e Identidade ☐

LP 2 – Relações Sociais e Poder ☐

3. SOLICITO CANDIDATURA PARA VAGA DE:

- Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em História - PROHIS ☐

- Docente Colaborador do Programa de Pós-Graduação em História - PROHIS ☐

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata(o)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO B
Barema de avaliação da produção científica de 2022 a 2026
EDITAL PROHIS-UFS Nº 01/2026
Vagas para credenciamento de docentes permanentes

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Formação Acadêmica	30,00	25,00
2. Produção Acadêmica	50,00	24,40
3. Experiência Profissional e Outros Títulos	20,00	11,50
TOTAL	100,00	60,90

TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação Acadêmica - Pontuação Máxima 30 Pontos)		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado com atividade de pós-doutoramento	30 pontos	
Doutorado ou Livre-Docência	25 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Residência Médica ou Especialização Médica reconhecida pelo MEC) específica para a área do concurso exigida no edital	10 pontos	
Especialização (curso de pós-graduação lato sensu com carga horária de no mínimo 360 horas ou residência médica)	07 pontos	
TOTAL		

TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção Acadêmica - Pontuação Máxima 50 Pontos)		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional ligado a matéria do concurso	3.0 pontos por artigo	
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional em área afim	2.0 pontos por artigo	
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional	1.5 pontos por artigo	
Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial	1,0 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História



Artigos publicados na imprensa	0,1 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)	
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico	0,2 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
Livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado	3,0 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)	
Capítulo de livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
Tese de doutorado orientada e aprovada	2,0 pontos por unidade	
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	1,5 pontos por unidade	
Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada	0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)	
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida	2,0 ponto por unidade	
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica	1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)	
Filmes, vídeos e audiovisuais artísticos (apenas para concursos na área de artes)	1,5 pontos por unidade	
Peças de teatro, dança ou musicais (apenas para concursos na área de artes)	1,5 pontos por unidade	
Outras produções artísticas (apenas para concursos na área de artes)	1,0 ponto por unidade	
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais	0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)	
TOTAL		

TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência Profissional e outros Títulos - Pontuação Máxima 20 Pontos)		
CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>	1,5 pontos por semestre de ensino efetivo	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em História



Docência em cursos de graduação	1,0 ponto por semestre de ensino efetivo	
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental	0,5 pontos por semestre de ensino efetivo	
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo	
Cargo de Direção em IES	0,5 pontos por semestre de exercício efetivo	
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES	0,5 pontos por semestre de exercício efetivo	
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos em IES	0,5 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)	
Participação em Comissões Examinadoras de defesas de mestrado, doutorado e trabalhos de conclusão de cursos em IES	0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)	
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes	0,5 ponto por outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos (máximo de 5,0 pontos)	
TOTAL		